

DECRETO EXECUTIVO Nº 082, de 03 de junho de 1994.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de 06 de 94

ESTABELECE PREÇOS HORA MÁQUINA PARA SERVIÇOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 030, de 01 de setembro de 1993,

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela prestação de serviços em propriedades particulares com máquinas da Prefeitura:

- a) TRATOR RETRO-ESCAVADEIRA.....CR\$ 28.800,00
- b) TRATOR ESCAVO-CARREGADOR.....CR\$ 18.700,00
- c) PATROLA .....CR\$ 32.400,00
- d) CAMINHÃO CAÇAMBA.....CR\$ 4.500,00
- e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME.....CR\$ 6.700,00
- f) ARADO TERRACEADOR.....CR\$ 6.700,00

Parágrafo Único - Nos transportes de terra, cascalho, pedra etc. com o caminhão caçamba, cobrar-se-á CR\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito cruzeiros reais) por quilômetro rodado.


Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em tres de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

-   
**Bianor Pires**,  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças